



RESOLUÇÃO Nº 286/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GILBERTO DE CAMARGO TABORDA**, formulado em 02 de dezembro de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a”, da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 3º, III, da Emenda Constitucional 047/2005;

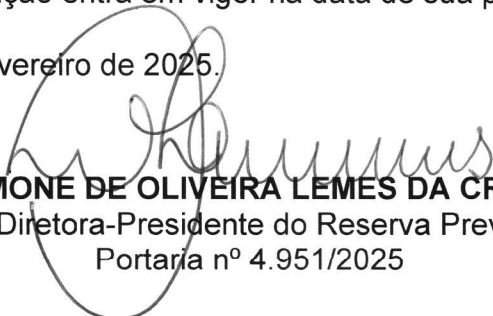
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **GILBERTO DE CAMARGO TABORDA**, portadora do CPF/MF nº 733.848.529-15, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 15, com proventos no valor de R\$ 5.111,00 (cinco mil e cento e onze reais), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de fevereiro de 2025.


SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025